



Decreto N° 35 - de 10 de Fevereiro de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.01.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.451.0005.2.0025-1.755.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	60.000,00
2.05.01.15.452.0005.2.0026-1.700.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	----- R\$	615.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	675.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	675.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	677.500,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	677.500,00
-----------------------	-----------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.01.28.846.0000.9.0003-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.16.482.0005.1.0005-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES	----- R\$	615.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	615.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	615.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.1.0016-1.755.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	677.500,00

Total Geral Anulado	----- R\$	677.500,00
---------------------	-----------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Fevereiro de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: \*\*\*.509.776-\*\*

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
10/02/26  
Chefe de Gabinete